



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PE.PPSA.002/2020**

**FORNECIMENTO DE ATÉ 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) LICENÇAS OFFICE 365 ENTERPRISE DO TIPO E1 E ATÉ 25 (VINTE E CINCO) LICENÇAS OFFICE 365 ENTERPRISE DO TIPO E3, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)**

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020</b> Licenças Office 365	Pág. 2 de 41
---	--	--------------

**A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36, Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17 e estabelecimento fiscal no município de São Paulo na Rua Frei Caneca, nº 91, 4º andar, conjunto 42, sala 3, CEP: 01307-001 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0003-06, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 06/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

## **1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Dia: 19 de junho de 2020.**

**Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br**

## **2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação do fornecimento de até 167 (cento e sessenta e sete) licenças Office 365 Enterprise do tipo E1 e até 25 (vinte e cinco) licenças Office 365 Enterprise do tipo E3 pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no ComprasNet, e as especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista na rubrica orçamentária 2.107.020.100 - Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível – Softwares para o PDG 2020 e o valor restante será consignado na mesma rubrica nos PDG's 2021 a 2025.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 3 de 41
--	--	--------------

#### 4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os licitantes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

##### 4.3.1 Dúvidas sobre o sistema de Compras Governamentais:

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.3. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

*“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela **PPSA** a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **PPSA**;*

*II - suspensa pela **PPSA**;*

*III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

*V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

 <p><b>Pré-sal</b> Petróleo</p>	<p>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365</p>	<p>Pág. 4 de 41</p>
--	---	---------------------

*VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e*

*VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.*

*Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;*

*II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*

*a) dirigente de **PPSA**;*

*b) empregado da **PPSA** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e*

*c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.*

*III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com **PPSA** há menos de 6 (seis) meses. ”*

4.5. Como requisito para participação neste **Pregão**, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele definidos.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, **cadastrar sua Proposta no Comprasnet** (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), **concomitantemente, com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital**, preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor GLOBAL da proposta para o prazo de 60 (sessenta meses)**.
- O detalhamento de valores dos fornecimentos será informado através do preenchimento do **Modelo de Proposta, Anexo II** deste Edital.
- Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.).
- Os valores deverão ser expressos em Reais (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 5 de 41
---	--	--------------

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. Na elaboração e preenchimento da proposta, o licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual - Anexo III deste Edital, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, inclusive no tocante a previsão de reajuste anual e ao prazo de vigência de 60 (sessenta meses).

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. A falta da documentação de habilitação, o preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste **Pregão**.

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1 deste Edital.

## **6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O licitante deverá encaminhar, **concomitantemente**, a proposta e **os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital** por meio exclusivo do sistema eletrônico, conforme disposto no item 5 deste Edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e/ou a documentação anteriormente encaminhados.

6.3. Por ocasião do encaminhamento previsto no item 6.1 acima, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverão declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A submissão da proposta e apresentação dos documentos previstos no item 6.1 acima implicará a plena, integral e irretratável aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e de condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 6 de 41
---	--	--------------

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a documentação de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, sendo que, nestes casos, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão apresentar lances considerando a necessidade de cumprimento das obrigações previstas neste Edital e em seus Anexos.

9.2. Os licitantes encaminharão os lances para o **valor Global** do objeto ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por ele informado de forma imediata acerca do recebimento de seu respectivo lance, incluindo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance, observando-se o intervalo mínimo de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 7 de 41
---	--	--------------

9.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7 O modo de disputa adotado neste **Pregão** é o ABERTO, de modo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta.

9.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, acima, será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.7 ou na forma estabelecida no subitem 9.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.

9.7.3 Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.7.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do Menor Preço Global, mediante justificativa.

## **10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO DO SISTEMA NA FASE DE LANCES**

10.1. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no sistema eletrônico utilizado para a divulgação da licitação, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

## **11. NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, conforme descrito pelo item 9.7 e seus subitens deste edital, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o Menor Preço Global, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 8 de 41
---	--	--------------

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 O prazo para envio da proposta e, se necessário, de documentos a ela complementares, adequada ao último lance ofertado, após a negociação, será de até 2 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema Comprasnet.

## **12. JULGAMENTO DA PROPOSTA, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições deste Edital.

12.4. Direito de preferência e critério de desempate:

12.4.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006): Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.4.2. Direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993:

Se não houver licitante que atenda ao item anterior aplica-se o critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o direito de preferência do(s) licitante(s).

12.4.4. Não havendo o enquadramento de licitantes nos termos previstos nos itens 12.4.1 e 12.4.2, bem como não havendo empate entre estes, o pregoeiro passará a fase de habilitação da proposta da licitante originalmente melhor classificada.

12.4.5. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



 <p>Pré-sal Petróleo</p>	<p>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365</p>	<p>Pág. 9 de 41</p>
---	---	---------------------

12.4.5.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação adicional de habilitação especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

**Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.**

13.3.3. Relativos à **Qualificação Técnica** :

13.3.3.1. **Do LICITANTE** :

- a) 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

13.3.4. Relativo à **Qualificação Econômico-Financeira**:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido positivo**, apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) maior ou igual a <b>Zero</b>
---

- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 10 de 41
---	--	---------------

13.4. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, conforme item 13.9, abaixo, os documentos deverão ser apresentados em forma digital, por meio da opção “**Enviar Anexo**” no sistema Comprasnet, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema Comprasnet.

13.8. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

#### 13.9. Do Saneamento da Proposta e da Habilitação :

13.9.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.9.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, não-digitais, para comprovação dos requisitos de habilitação deste item 13 do edital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital e será efetuado através de solicitação do pregoeiro ao licitante por meio do canal de comunicação deste pregão eletrônico.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 11 de 41
---	--	---------------

13.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do **Pregão**.

#### **14. DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, através do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.2. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

#### **15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias úteis.

15.3.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **PPSA**.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 12 de 41
---	--	---------------

15.4. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

15.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções revistas neste edital.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o Contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Falhar na execução do Contrato;
- VII - Fraudar a execução do Contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

16.2. São condutas, no âmbito da LICITAÇÃO, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- I - Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;
- II - Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;
- III - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo; e
- V - Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 13 de 41
--	--	---------------

16.2.1. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

16.4. A Autoridade Competente, ouvido o Pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

16.5. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

## 17. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ACESSO AO PROCESSO

17.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

17.3. O licitante poderá entrar em contato com a **PPSA** exclusivamente pelo endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

17.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

17.6. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.6.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 14 de 41
---	--	---------------

17.6.2. A **PPSA** poderá conceder, mediante apresentação de justificativa, efeito suspensivo à impugnação recebida.

17.7. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da **PPSA** na internet: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

17.8. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida neste item 17.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior da PPSA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a “sites” de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

18.3 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada no Sistema, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Em caso de suspensão da sessão pública de licitação, será retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

18.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

18.6. A apresentação da proposta implicará a declaração expressa do licitante, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Licenças Office 365	Pág. 15 de 41
---	--	---------------

18.6.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

18.6.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital;

18.6.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010; e

18.6.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, descritas no item 4.4.3 deste Edital.

18.7. Sempre que julgar necessário, a PPSA poderá auditar a CONTRATADA, a seu exclusivo critério e a qualquer momento durante e até dois anos após a vigência do Contrato, para verificar o efetivo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária com relação aos empregados envolvidos na prestação dos serviços e a obrigação da CONTRATADA de cooperar, fornecendo prontamente as informações e documentos solicitados.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

18.9. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

18.10. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

18.11. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

## 19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020


Original assinado por:

Paulo Moreira de Carvalho  
Diretor Técnico e de Fiscalização

André Onofre Oliveira  
Gerente de TI

- 1. Objeto**
- 2. Justificativa**
- 3. Dados Referenciais**
- 4. Especificações do Objeto**
- 5. Cronograma**
- 6. Condições de Aceite**
- 7. Habilitação do Proponente**
- 8. Obrigações da Pré-Sal Petróleo**
- 9. Obrigações da CONTRATADA**
- 10. Sanções Administrativas**
- 11. Estimativa de Valor e Orçamento**
- 12. Equilíbrio Econômico-Financeiro**
- 13. Matriz de Riscos**
- 14. Prazo de Execução e Vigência**
- 15. Forma de Pagamento**
- 16. Demais Informações Relevantes para Formulação da Proposta**
- 17. Anexos**



 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 41
---	---	---------------

## 1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo justificar e contextualizar a contratação do fornecimento de até 167 (cento e sessenta e sete) licenças Office 365 Enterprise E1 e até 25 (vinte e cinco) licenças Office 365 Enterprise E3 pelo período de 60 (sessenta) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Pré-Sal Petróleo realizou uma pesquisa de mercado com empresas que oferecem este conjunto de serviços: armazenamento e compartilhamento de arquivos, sistema de e-mail com auditoria e suíte de aplicativos de escritório. Somente 2 (duas) empresas reúnem todas as soluções de forma integrada, a Google e a Microsoft.

2.2. A Microsoft neste momento apresenta um serviço superior ao que é oferecido pela Google. Estas são as únicas desenvolvedoras capazes de oferecer uma solução robusta e de qualidade que reúnem todos estes serviços integrados.


2.3. A permanência no serviço da Microsoft também se faz necessária uma vez que a mudança para outra empresa geraria uma migração de todos os e-mails, arquivos da Pré-sal Petróleo e readaptação dos funcionários a novas ferramentas, causando impacto na operação e custos com o processo da migração.

2.4. O prazo de utilização das licenças dos serviços da Microsoft expira em 31/07/2020 e a continuidade do serviço em questão é indispensável uma vez que a sua falta poderá comprometer a execução das atividades da empresa já que são atreladas as principais ferramentas de trabalho da Pré-sal Petróleo.

2.5. Dos tipos de licenças oferecidos pela Microsoft, encontramos as seguintes modalidades que entendemos ser as mais adequadas às necessidades da Pré-Sal Petróleo:

- **Office 365 Enterprise E1**, que é o pacote de serviço de entrada da Microsoft para empresas.
- **Office 365 Enterprise E3**, que é o pacote de serviço intermediário da Microsoft para empresas e oferece mais itens e funcionalidades.

2.6. Existem particularidades para cada tipo de licença, como por exemplo a utilização dos aplicativos da licença Office 365 Enterprise E1 que é exclusivamente baseada no uso online, versão que atende a maioria dos usuários da Pré-Sal Petróleo. As licenças Office 365 Enterprise E3 permite a instalação dos aplicativos (Word, Excel, PowerPoint e Outlook) localmente, adicionalmente estas licenças permitem que o licenciado faça instalação do aplicativos em mais de um dispositivo (tablets, telefones celulares e computadores).

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 41
---	---	---------------

2.7. A Pré-Sal Petróleo entende que alguns funcionários precisam de uma maior mobilidade de acesso com menor indisponibilidade do serviço e de ferramentas locais com mais recursos, então é recomendável que estes usuários se utilizem da licença Office 365 Enterprise E3. Para usuários que além dos recursos oferecidos no pacote de licença E3.

2.8. O painel administrativo da Microsoft permite fazer a troca na modalidade das licenças entre os usuários, com isso a Pré-Sal Petróleo pode, a seu critério, flexibilizar o custo mensal. Quando não houver a necessidade de serem utilizadas licenças com custo maior (E3), poderão ser substituídas por licenças mais econômicas (E1). Esta variação ocorrerá dentro do intervalo da quantidade inicial e da quantidade máxima de cada tipo de licença, não podendo ser inferior a quantidade inicial e nem superior a quantidade máxima.

2.9. Como parte da aprimoração do processo anterior a Pré-sal Petróleo entende que o pagamento mensal, traz vantagem econômica uma vez que é pago o que realmente é utilizado, evitando a subutilização dos recursos que podem ocorrer em um Contrato de pagamento único. Além disso, o pagamento mensal evita o consumo antecipado do capital total, permitindo mais disponibilidade de recursos para outros projetos da Pré-sal Petróleo.


2.10. A quantidade total de licenças “iniciais” foi estimada em função do número atual de empregados, Contratos de serviços (terceiros), estagiários e contas de serviço, que são contas de sistemas e impressoras que enviam e-mails.

2.11. A quantidade total de licenças “máxima” foi estimada em função do número de máximo de funcionários que a Pré-sal Petróleo poderá dispor ao longo dos 60 meses de Contrato. Em relação a quantidade de licenças “máxima” de Terceiros e Serviços/sistemas, colocamos uma margem de reserva técnica de 20%.

2.12. A Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contrato da PPSA – RILC – PPSA, preveem o prazo de execução e vigência de até 5 (cinco) anos para prestação de serviços continuados.

### **3. DADOS REFERENCIAIS**

3.1. A Pré-Sal Petróleo atualmente possui os seus arquivos e contas de e-mail nos serviços da Microsoft, sendo utilizadas 75 (setenta e cinco) contas do tipo E1 e 15 (quinze) contas do tipo E3.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 41
---	---	---------------

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### OFFICE 365 :

4.1. A Pré-Sal Petróleo estima um uso máximo de 192 (cento e noventa e duas) licenças ao longo de toda a vigência do Contrato, distribuídas conforme tabela abaixo:

Tipo de licença	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
<b>E1</b>	75	167
<b>E3</b>	15	25

4.2. Quando houver necessidade de alterar as quantidades de licenças, a Pré-sal Petróleo irá notificar a CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos por meio do e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br) para providenciar a disponibilização de **mais licenças ou a retirada de licenças pelo painel administrativo da Microsoft**.

4.3. Todas as licenças deverão ser disponibilizadas de acordo com as especificações da empresa Microsoft dentro do pacote Enterprise E1 e E3 presentes nos links:

E1 → <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e1-business-software>

E3 → <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e3-business-software>

4.4. A proponente deverá garantir que, mesmo havendo mudanças nos pacotes de licenças E1 e E3, sejam ofertados os serviços iguais ou superiores, possuindo no mínimo as características descritas abaixo para cada tipo de conta:


##### 4.4.1. Office 365 Enterprise E1 :

- E-mails corporativos e personalizados com 50 (cinquenta) GB de espaço ou superior;
- Versão Web dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) ou superior;
- Armazenamento de 1 (um) TB no OneDrive ou superior; e
- Suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (telefone e internet).

##### 4.4.2. Office 365 Enterprise E3 :

- E-mails corporativos e personalizados com 50 (cinquenta) GB de espaço ou superior;
- Versão Web dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) ou superior;
- Armazenamento ilimitado no OneDrive;
- Versão dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) para a área de trabalho;
- e
- Suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (telefone e internet).

4.5. Caso a CONTRATADA não consiga ofertar esses serviços mínimos, ela deverá alterar o plano das licenças para um pacote superior ou de igual capacidade de acordo com os serviços oferecidos pela Microsoft na época da alteração, sem que haja prejuízo para a Pré-Sal Petróleo.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 41
---	---	---------------

4.6. Tal alteração deverá ser informada com 10 (dez) dias corridos de antecedência a Pré-Sal Petróleo por meio do e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br).

4.7. A CONTRATADA não poderá, de forma alguma, ofertar à Pré-Sal Petróleo licenças temporárias, treinamento, estudante ou demonstração, registradas em nome de outras empresas e/ou não genuínas. Caso a Pré-Sal Petróleo identifique licenças dessa natureza no fornecimento, será aplicada à CONTRATADA uma multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, além de ser exigida a devolução integral do capital investido pela Pré-sal Petróleo, além das sanções previstas no Item 10 deste Termo de Referência, que será reproduzido no Contrato.

4.8. As licenças deverão ser disponibilizadas à Pré-Sal Petróleo somente por meio do “painel administrativo” da Microsoft, portal esse que seja capaz de gerenciar as contas (criação, alteração e exclusão), realizar relatórios de uso e auditoria de e-mails.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. Após a assinatura do Contrato, as licenças deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da assinatura do Contrato e deverão permanecer ao longo de toda a vigência do Contrato, que terá o prazo de 60 (sessenta) meses após a assinatura do Contrato.


## 6. CONDIÇÕES DE ACEITE

6.1. Todas as informações técnicas para que as licenças funcionem de acordo com o esperado deverão ser entregues no ato do envio das licenças para o e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br). A falta de dados para a conclusão da implementação das licenças implicará na recusa das licenças.

6.2. O fornecimento das licenças será considerado como aceito após a Pré-Sal Petróleo confirmar que as licenças ofertadas são as mesmas descritas neste Termo de Referência, o que ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos contados da data de recebimento das licenças através do endereço eletrônico informado acima.

## 7. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

7.1. O Proponente deverá apresentar 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020</b> Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 41
---	---	---------------

## **8. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO**


As obrigações da Pré-Sal Petróleo serão:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por meio eletrônico e/ou por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos fornecimentos aceitos pela Pré-sal Petróleo, no prazo e condições estabelecidos;
- 8.4. A Pré-Sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATADA serão:

- 9.1. Executar fielmente os serviços de acordo com condições estabelecidas neste Termo de Referência e as cláusulas do Contrato firmado, em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
- 9.2. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante, por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do Contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.3. Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados a este Termo de Referência;
- 9.4. Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020</b> Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 41
---	---	---------------

9.5. Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

9.6. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

9.7. Não será admitida a cessão, a sub-rogação ou subcontratação dos serviços; e

9.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Pré-Sal Petróleo, de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Pré-Sal Petróleo, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.


b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por um período de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Pré-Sal Petróleo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.2 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste termo de referência e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

I - apresentar documentação falsa;

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 41
---	---	---------------

II - causar o atraso na execução do objeto;

III - falhar na execução do Contrato;

IV - fraudar a execução do Contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo;

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

10.3. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a Pré-Sal Petróleo rescinda unilateralmente o futuro Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4. As multas previstas no futuro Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

## **11. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO**


11.1. O Valor orçado não será divulgado conforme disposto na Lei nº 13.303/2016.

11.2. Reajustamento de Preços: Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite de apresentação de propostas, mediante aplicação, sobre os preços, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da Pré-sal Petróleo, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

11.3. O valor de orçamento apurado para esta contratação está previsto e tem amparo orçamentário no PDG 2020 na rubrica 2.107.020.100 - Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível – Softwares. Constará igualmente na mesma rubrica orçamentária para os PDGs de 2020 a 2025.

## **12. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. A Pré-Sal Petróleo e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em consonância com o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 41
--	---	---------------

econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da Pré-Sal Petróleo ou mediante solicitação da CONTRATADA, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à CONTRATADA nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

12.2.1. A CONTRATADA deverá formular à Pré-Sal Petróleo requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

12.2.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão;

12.2.3. Com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado; e


12.2.4. Independentemente de solicitação, a Pré-Sal Petróleo poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo a CONTRATADA apresentar as informações solicitadas pela Pré-Sal Petróleo.

### 13. MATRIZ DE RISCOS

13.1. A PPSA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Termo de Referência.

- a) A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto no item 11.2 - **Reajustamento de Preços**.
- b) É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.



 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020</b> Anexo I – Termo de Referência	Pág. 25 de 41
---	---	---------------

#### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

14.2. O prazo de execução será contado após a entrega das licenças, de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato, e da aceitação destas pela PPSA, de até sete (sete) dias após a entrega das licenças pela CONTRATADA e terminará junto com o término da vigência do Contrato conforme item 14.1 acima.

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Após validação das licenças de acordo com o item “VI – Condições de aceite”, será efetuado pagamento mensal por meio de boleto bancário que deverá ser enviado para o e-mail [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), no prazo 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação dos documentos de cobrança e correspondente boleto bancário.

15.2. O pagamento, postecipado, será proporcional as quantidades e tipos de licenças utilizados ao mês da referência.

#### 16. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

16.1. O proponente deverá apresentar seu preço total como a soma dos valores apresentados, no qual deverá conter o valor unitário, mensal e em 60 (sessenta) meses de cada tipo de licença E1 e E3. Conforme tabela abaixo:


Item	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 60 meses (R\$)
Office 365 Enterprise - E1	Licença	167			
Office 365 Enterprise - E3	Licença	25			
<b>Valor Total</b>					

(\*) quantidades estimadas, garantindo quantidades mínimas.

#### 17. ANEXOS


17.1. Integram o presente Termo de Referência:

- a) Anexo A - Matriz de Riscos;

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2020</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 26 de 41
---	--	---------------

## Anexo A - Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de Disponibilidade	Disponibilidade dos Serviços.	Pré-Sal Petróleo sem acesso aos Serviços Microsoft	Análise do risco de indisponibilidade dos serviços Microsoft.	Contratado
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. Variações Cambiais de moeda estrangeira (Dólar Americano)	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua âlea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-Sal Petróleo
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento Empresarial.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020</b> <b>Anexo II – Modelo de Proposta</b>	Pág. 27 de 41
---	---	---------------

## ANEXO II – Modelo de Proposta

**(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)**

### **(Papel Timbrado da Proponente)**

À

#### **PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.002/2020

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_valor por extenso\_\_\_) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de até 167 (cento e sessenta e sete) licenças Office 365 Enterprise do tipo E1 e até 25 (vinte e cinco) licenças Office 365 Enterprise do tipo E3 pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme tabela a seguir:


<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.(*)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor 60 meses (R\$)</b>
Office 365 Enterprise - E1	Licença	<b>167</b>			
Office 365 Enterprise - E3	Licença	<b>25</b>			
<b>Valor Total</b>					

**(\*) As quantidades são estimadas, sendo garantida a contratação das quantidades mínimas de 75 licenças Office 365 Enterprise - E1 e de 15 licenças Office 365 Enterprise – E3.**

2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos,) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc...) para atender as solicitações da **PPSA**.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.

4) Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a entrega da mesma.


 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 28 de 41
---	--	---------------

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

6) Os contatos desta empresa/representante para eventuais esclarecimentos sobre a proposta e sua documentação relativas a este processo licitatório são: (preencher ao menos, com as seguintes informações: nome, cargo, telefone e e-mail).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 29 de 41
---	---	---------------

## ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

### CONTRATO Nº CT.PPSA.0XX/2020

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ATÉ  
167 LICENÇAS OFFICE 365 ENTERPRISE  
TIPO E1 E DE ATÉ 25 LICENÇAS OFFICE  
ENTERPRISE TIPO E3, ENTRE A **EMPRESA  
BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL  
PETRÓLEO S.A. – PPSA E**

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.002/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de contratação do fornecimento de até 167 (cento e sessenta e sete) licenças Office 365 Enterprise do tipo E1 e até 25 (vinte e cinco) licenças Office 365 Enterprise do tipo E3 pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.002/2020, e na Proposta da CONTRATADA, parte integrante deste Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA OS FORNECIMENTOS

3.1. A Pré-Sal Petróleo estima um uso máximo de até 192 (cento e noventa e duas) licenças ao longo de toda a vigência do Contrato, distribuídas conforme tabela abaixo:

Tipo de licença	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
E1	75	167
E3	15	25
Total	90	192

3.2. Quando houver necessidade de alterar as quantidades de licenças, a Pré-sal Petróleo irá notificar a CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos por meio do e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br) para providenciar a disponibilização de **mais licenças ou a retirada de licenças pelo painel administrativo da Microsoft**.

3.3. Todas as licenças deverão ser disponibilizadas de acordo com as especificações da empresa Microsoft dentro do pacote Enterprise E1 e E3 presentes nos links:

E1 → <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e1-business-software>

E3 → <https://products.office.com/pt-br/business/office-365-enterprise-e3-business-software>

3.4. A CONTRATADA deverá garantir que, mesmo havendo mudanças nos pacotes de licenças E1 e E3, sejam ofertados os serviços iguais ou superiores, possuindo no mínimo as características descritas abaixo para cada tipo de conta:

3.4.1. Office 365 Enterprise E1:


- E-mails corporativos e personalizados com 50 (cinquenta) GB de espaço ou superior;
- Versão Web dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) ou superior;
- Armazenamento de 1 (um) TB no OneDrive ou superior; e
- Suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (telefone e internet).

3.4.2. Office 365 Enterprise E3:

- E-mails corporativos e personalizados com 50 (cinquenta) GB de espaço ou superior;
- Versão Web dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) ou superior;
- Armazenamento ilimitado no OneDrive;
- Versão dos aplicativos do Office (Word, Excel, PowerPoint) para a área de trabalho;
- e
- Suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (telefone e internet).

3.5. Caso a CONTRATADA não consiga ofertar esses serviços mínimos, ela deverá alterar o plano das licenças para um pacote superior ou de igual capacidade de acordo com os serviços oferecidos pela Microsoft na época da alteração, sem que haja prejuízo para a Pré-Sal Petróleo.

3.6. Tal alteração deverá ser informada com 10 (dez) dias corridos de antecedência a Pré-Sal Petróleo por meio do e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 41
--	---	---------------

3.7. A CONTRATADA não poderá, de forma alguma, ofertar à Pré-Sal Petróleo licenças temporárias, treinamento, estudante ou demonstração, registradas em nome de outras empresas e/ou não genuínas. Caso a Pré-Sal Petróleo identifique licenças dessa natureza no fornecimento, será aplicada à CONTRATADA uma multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, além de ser exigida a devolução integral do capital investido pela Pré-sal Petróleo, e das sanções previstas na cláusula décima deste Contrato.

3.8. As licenças deverão ser disponibilizadas à Pré-Sal Petróleo somente por meio do “painel administrativo” da Microsoft, portal esse que seja capaz de gerenciar as contas (criação, alteração e exclusão), realizar relatórios de uso e auditoria de e-mails.

### 3.9. Cronograma:

3.9.1. Após a assinatura do Contrato, as licenças deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da assinatura do Contrato e deverão permanecer ao longo de toda a vigência do Contrato, que terá o prazo de 60 (sessenta) meses após a assinatura do Contrato.

### 3.10. Condições de aceite das licenças:

3.10.1. Todas as informações técnicas para que as licenças funcionem de acordo com o esperado deverão ser entregues no ato do envio das licenças para o e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br). A falta de dados para a conclusão da implementação das licenças implicará na recusa das licenças.

3.10.2. O fornecimento das licenças será considerado como aceite após a Pré-Sal Petróleo confirmar que as licenças ofertadas são as mesmas descritas neste instrumento contratual, o que ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos contados da data de recebimento das licenças através do endereço eletrônico informado acima.


## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATADA serão:

4.1. Executar fielmente os serviços de acordo com condições estabelecidas neste instrumento contratual e as cláusulas do Contrato firmado, em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

4.2. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante, por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do Contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados a este instrumento contratual;

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 32 de 41
---	--	---------------

4.4. Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

4.5. Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

4.6. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

4.7. Não será admitida a cessão, a sub-rogação ou subcontratação dos serviços; e

4.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA**

As obrigações da Pré-Sal Petróleo serão:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Notificar a CONTRATADA, por meio eletrônico e/ou por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos fornecimentos aceitos pela Pré-sal Petróleo, no prazo e condições estabelecidos;


5.4. A Pré-Sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

5.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

6.1. O valor total deste Contrato será pago mensalmente à CONTRATADA conforme licenças ativas, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminada



 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 33 de 41
---	--	---------------

correspondente, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**, quanto ao fornecimento das licenças (subscrição), com base nos preços unitários apresentados na tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>
Office 365 Enterprise - <b>E1</b>	Licença	
Office 365 Enterprise - <b>E3</b>	Licença	

6.2 O valor pago mensalmente à CONTRATADA, mencionado no item 6.1, poderá ser variável, sofrendo alterações no decorrer da vigência deste instrumento contratual em função da demanda da PPSA.

6.3. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente os fornecimentos contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/ OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO**


### **7.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A PPSA e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em consonância com o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da administração para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação da CONTRATADA, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à CONTRATADA nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

- I. a CONTRATADA deverá formular à **PPSA** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- II. a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 34 de 41
---	---	---------------

da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e

**III.** com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

### **Parágrafo Segundo**

Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à CONTRATADA apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

## **7.2. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.2.1. Os preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

7.2.2 Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. A PPSA pagará mensalmente, à CONTRATADA os valores previstos na **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, referente aos fornecimentos efetivamente realizados, conforme detalhamento nos itens a seguir.

8.2. Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, no órgão abaixo identificado:

### **Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA**


Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro

CEP 20090-003

Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 41
---	---	---------------

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003  
Ref.: Contrato nº **CT-PPSA-0XX/2020**

Nota: A nota fiscal de serviços eletrônica – NFSe e o boleto bancário de pagamento deverão ser enviados para o e-mail - [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br)

8.3. Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

8.3.1. Para que a PPSA cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativas ao pagamento dos documentos de cobrança, a CONTRATADA deverá observar ainda as disposições abaixo:

a) As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.


b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Contrato, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A PPSA efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1) Por força do Decreto Municipal nº 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a PPSA está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a CONTRATADA providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a PPSA faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Contrato serão efetivados pela PPSA, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário;

e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Contrato, não se responsabilizando a PPSA por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a PPSA não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 41
---	---	---------------

f) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;

f.1) A partir da comunicação formal da PPSA, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, quando será reiniciado o prazo de pagamento contratual;

g) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.4. A CONTRATADA não deverá acumular faturamentos, efetivando-os na periodicidade estipulada nesta Cláusula Oitava.

8.5. O pagamento será efetivado pela PPSA, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidas à CONTRATADA com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PPSA.

8.6. A PPSA não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Contrato.

8.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela PPSA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.


8.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. O presente Contrato será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela PPSA. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Arts. 126 e 127 do RILC-PPSA, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à PPSA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Além da aplicação da penalidade de multa prevista no item 3.7, a Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Pré-Sal Petróleo, de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 41
--	---	---------------

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Pré-Sal Petróleo, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por um período de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Pré-Sal Petróleo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.2 Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

I - apresentar documentação falsa;

II - causar o atraso na execução do objeto;

III - falhar na execução do Contrato;

IV - fraudar a execução do Contrato;


V - comportar-se de modo inidôneo;

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

10.3. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a Pré-Sal Petróleo rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 41
--	---	---------------

10.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS**

11.1. A PPSA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto na correspondente Cláusula Sétima, referente ao equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

### **Parágrafo Segundo**

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES**

12.1. A PPSA poderá deduzir, de quaisquer créditos da CONTRATADA, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas, desde que respeitado o direito ao contraditório.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas Partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 784, inciso III do CPC).


## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 41
---	---	---------------

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

14.2. O prazo de execução se inicia na data da aceitação das licenças, pela PPSA, e se encerra junto com o término da vigência do Contrato conforme item 14.1 acima.

14.2.1. O prazo de entrega das licenças é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da assinatura do Contrato;

14.2.2. O prazo para aceitação das licenças, pela PPSA, é de até sete (sete) dias corridos, contados da data da entrega das licenças.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO**

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2020.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste Contrato possui recurso orçamentário no PDG 2020, na 2.107.020.100 - Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível – Softwares. Constará igualmente na mesma rubrica orçamentária para os PDGs de 2021 a 2025.


15.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA**

16.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a subcontratação, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 41
---	---	---------------

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOVAÇÃO**

18.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO E LEGISLAÇÃO**

19.1. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Este Contrato é regido em todos os termos e condições constantes do **RILC-PPSA**, notadamente no tocante às eventuais omissões, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 13.303/2016, com as alterações posteriores.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,          de                                  de 2020

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**


\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2020</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 41 de 41
---	--	---------------

### Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2020 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de Indisponibilidade	Indisponibilidade dos Serviços.	Pré-Sal Petróleo sem acesso aos Serviços Microsoft	Análise do risco de indisponibilidade dos serviços Microsoft.	Contratado
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. Variações Cambiais de moeda estrangeira (Dólar Americano)	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-Sal Petróleo
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento Empresarial.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado